



**Governo do Distrito Federal**  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Subcontroladoria de Controle Interno

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA** **Nº 62/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**

**Unidade:** Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal  
**Processo nº:** 00480-00005578/2021-11  
**Assunto:** Auditoria de Conformidade - IPREV 2018  
**Ordem(ns) de** 178/2019-SUBCI/CGDF de 08/10/2019  
**Serviço:** 210/2019-SUBCI/CGDF de 05/12/2019  
**Nº SAEWEB:** 0000021750

### **1 - INTRODUÇÃO**

A auditoria foi realizada no(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, durante o período de 12/10/2019 a 06/12/2019, objetivando avaliar os atos e fatos da gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do DF referentes a 2018.

Por meio do Processo SEI 00480-00004463/2021, foi encaminhado aos gestores do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal o Informativo de Ação de Controle – IAC nº 47/2021 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF. As informações encaminhadas pela Unidade constam do presente Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos para os quais foram relatadas constatações ou informações:

**NÃO HÁ PROCESSOS RELACIONADOS AOS PONTOS**

Registre-se que os atos licitatórios da Unidade foram processados no exercício em exame no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, razão pela qual não integraram o escopo de auditoria.

### **2 - RESULTADOS DOS EXAMES**

## Conformidade

### 2.1 - CONTRIBUIÇÕES A RECEBER: RPPS

#### Informação

No encerramento do exercício em 31/12/2018, a Unidade mantinha os seguintes saldos devedores à conta de créditos previdenciários a receber, no âmbito do RPPS – Regime Próprio Previdenciário:

CONTA CONTÁBIL	SALDO EM R\$
113620101 Contribuições a Receber – Patronal	144.136.205,36
113620102 – Contribuições a Receber – Aposentados e Pensionistas	64.438.600,32
113630301 – Créditos junto ao RGPS (Regime Geral de Previdência)	241.185.550,70
113639901 - Outros Créditos Previdenciários – Não Parcelados	173.264.014,04
<b>TOTAL</b>	<b>623.024.370,42</b>

### 2.2 - INDICADORES DE GESTÃO

#### Informação

Na tabela a seguir, demonstram-se os indicadores de gestão da Unidade, calculados pela equipe com base nas demonstrações financeiras (2018) disponíveis no sistema SIGGO:

IPREV-DF – INDICADORES DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2018				
FONTE: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – SIGGO – 14/10/2019				
INDICADOR	MÉTRICA	SISTEMA	LEITURA	RESULTADO
<b>Quociente de Execução da Despesa (QED)</b>	Razão Despesa Executada /Despesa fixada	Orçamentário	1,00	Equilíbrio
<b>Quociente de Liquidação da Despesa (QLD)</b>	Razão Despesa Liquidada /Despesa Empenhada	Orçamentário	99,8	Saldo em Empenhos a Liquidar
<b>Quociente de Situação Financeira (QSF)</b>	Razão Ativo Financeiro /Passivo Financeiro	Financeiro	1,01	Superávit Financeiro
<b>Quociente da Situação Permanente (QSP)</b>	Razão Ativo Permanente /Passivo Permanente	Financeiro	0,01	Déficit Patrimonial
<b>Variação de Estoques</b>	Relativo dos saldos entre exercício atual e anterior	Contábil-Patrimonial	- 10%	Diminuição em Estoques

<b>Liquidez Corrente</b>	Razão Ativo Circulante /Passivo Circulante	Contábil	5,50	Situação Ativa Favorável
<b>Liquidez Imediata</b>	Razão Disponibilidades/Passivo Circulante	Contábil	3,3%	Porcentagem de Caixa e Equivalentes em relação às obrigações imediatas
<b>Varição Obrigações de Curto Prazo (Incluindo Restos a Pagar)</b>	Relativo dos saldos entre exercício atual e anterior	Contábil	40%	Aumento Obrigações de Curto Prazo
<b>Resultado Atuarial</b>	Diferença entre os Ativos Atuariais e os Passivos – em milhares R\$ (Entidade Examinadora: Banco do Brasil S/A)	Atuarial	119,695	Déficit Atuarial

### 2.3 - PARECER ATUARIAL

#### Informação

Parecer emitido em 06/05/2019 pelo Banco do Brasil S/A (entidade examinadora), relativo ao triênio atuarial 2017/2019, consignou que o plano financeiro do IPREV-DF registrou no período analisado déficit atuarial no montante de R\$ 119.695.804.323,95, derivado da insuficiência de custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas, equivalente à diferença entre as reservas matemáticas do plano (R\$ 290.615.135.311,67) e o valor do patrimônio (R\$ 124.424.081,41), acrescidos dos valores presentes do Fundo Solidário Garantidor (R\$ 41.101.963.031,72) e do Fundo Constitucional (R\$ 129.692.943.874,59).

Ainda segundo o parecer, a evolução dos resultados atuariais no triênio 2017/2019 apresentou “relevante alteração”, refletida no exercício de 2019, decorrente da inclusão do Fundo Constitucional na apuração do resultado (parcela referente a contribuições das áreas de Saúde e Educação), conforme se demonstra na tabela abaixo, a qual agrega os dados do Balanço Atuarial, integrante do parecer emitido pela entidade examinadora:

<b>DÉFICIT ATUARIAL PLANO FINANCEIRO – IPREV-DF – REAVALIAÇÃO - TRIÊNIO 2017/2019 - ENTIDADE EXAMINADORA: BANCO DO BRASIL S/A</b>		
<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
-119.695.804.323,95	-239.909.000.199,05	-257.178.355.907,60

## **2.4 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

### **Informação**

Em atendimento às Decisões TCDF nº 3601/2018 e nº 1049/2019, informe-se que a Unidade não instaurou nem processou no exercício examinado procedimento administrativo relativamente a tomadas de contas especiais (TCE), conforme manifestação do IPREV-DF no contexto da Solicitação de Informação nº 07/2019, emitida durante os trabalhos de campo (Memorando 254, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97).

### **Conformidade**

## **2.5 - CRÉDITOS À CONTA DE FATURAS A RECEBER**

Classificação da falha: Média

### **Fato**

Verificou-se que a Unidade mantinha o montante de R\$ 14.370,00 de créditos em circulação à conta de exercícios findos não realizados até o encerramento dos trabalhos de campo, consoante registro na conta contábil 112201106 – Faturas a Receber por Serviços, conforme relatório de Balancete Contábil disponível no sistema SIGGO, emitido em 14/10/2019.

Registre-se que, em razão da ausência de conciliação contábil de saldos de contas ativas e passivas da Unidade, relativamente a exercícios anteriores, o IPREV-DF informou, no contexto da Solicitação de Informações nº 07/2019, a instauração de sindicância, para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito do Instituto (Nota Técnica nº 17, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97), a qual permanecia em processamento no momento dos trabalhos de campo.

Em sede de manifestação ao IAC nº 47/2021, no contexto do Despacho IPREV/DIAF/COFIN, de 26/11/2021, o IPREV/DF informa haver determinado à Diretoria de Finanças da Autarquia a análise da consistência e integridade do saldo contábil referido no presente subitem, razão qual se mantêm as recomendações constantes naquele Informativo.

### **Causa**

**Em 2018:**

Inação administrativa visando à realização de receita não tributária.

**Consequência**

Risco de inconsistência das demonstrações financeiras.

**Recomendação****Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal:**

R.1) Proceder à regularização contábil do saldo referido no presente subitem.

**2.6 - CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM EX-SERVIDORES**

Classificação da falha: Média

**Fato**

Constatou-se que a conta contábil 113811600 (Acerto Financeiro com Servidores e Ex-Servidores) encerrou o exercício com saldo devedor no montante de R\$ 374.933,53, o qual permanecia pendente de regularização até o final dos trabalhos de campo, conforme relatório de Balancete Contábil disponível no sistema SIGGO, emitido em 14/10/2019.

Registre-se que, em razão da ausência de conciliação contábil de saldos de contas ativas e passivas da Unidade, relativamente a exercícios anteriores, o IPREV-DF informou, no contexto da Solicitação de Informações nº 07/2019, a instauração de sindicância, para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito do Instituto (Nota Técnica 17, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97), a qual permanecia em processamento no momento dos trabalhos de campo.

Em sede de manifestação ao IAC nº 47/2021, no contexto do Despacho IPREV /DIAF/COFIN, de 26/11/2021, o IPREV/DF informa haver determinado à Diretoria de Finanças da Autarquia a análise da consistência e integridade do saldo contábil referido no presente subitem, razão qual se mantêm as recomendações constantes naquele Informativo.

### **Causa**

#### **Em 2018:**

Inação administrativa visando à realização de valores ativados.

### **Consequência**

Risco de inconsistência das demonstrações financeiras.

### **Recomendação**

#### **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal:**

R.2) Proceder à regularização contábil do saldo referido no presente subitem.

### **2.7 - TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO**

Classificação da falha: Média

### **Fato**

Conforme relatório de Balancete Contábil disponível no sistema SIGGO, emitido em 14/10/2019, a Unidade mantinha ativados a título de investimento próprio o montante de R\$ 103.000.119,60 em títulos de responsabilidade do Tesouro Distrital (conta contábil 114110901), situação não esclarecida no contexto das demonstrações financeiras do IPREV-DF.

Registre-se que as informações disponíveis no SIGGO também não caracterizam a natureza dos títulos referidos no presente subitem, bem como eventual remuneração associada à carteira.

Acrescente-se que, em razão da ausência de conciliação contábil de saldos de contas ativas e passivas da Unidade, relativamente a exercícios anteriores, o IPREV-DF informou, no contexto da Solicitação de Informações nº 07/2019, a instauração de sindicância, para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito do Instituto (Nota Técnica 17, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97), a qual permanecia em processamento no momento dos trabalhos de campo.

Em sede de manifestação ao IAC nº 47/2021, no contexto do Despacho IPREV /DIAF/COFIN, de 26/11/2021, o IPREV/DF informa trabalhar em conjunto com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das Decisões TCDF nº 2193/2021 e nº 2146 /2021, visando apurar a consistência e integridade do saldo contábil referido no presente subitem, razão qual se mantêm as recomendações constantes naquele Informativo.

### **Causa**

#### **Em 2018:**

Ausência de nota explicativa própria relativa à manutenção de títulos do Tesouro Distrital, no contexto de suas demonstrações financeiras disponíveis no sistema SIGGO.

### **Consequência**

Ativação de valores no Circulante, com potencial risco de realização não quantificável.

### **Recomendação**

#### **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal:**

R.3) Proceder à regularização contábil do saldo referido no presente subitem, nos termos das Decisões TCDF nº 2193/2021 e nº 2146/2021.

## **2.8 - PERMANÊNCIA DE SALDO À CONTA DE RESTOS A PAGAR**

Classificação da falha: Média

### **Fato**

Em análise às obrigações integrantes do Passivo Circulante, verificou-se que a Unidade mantinha registrado na Conta Contábil 218914001 – Restos a Pagar a Liquidar, o montante de R\$ 5.724.752,09, conforme dados disponíveis no Balancete Contábil de encerramento do exercício.

Registre-se que o saldo referido no presente subitem apresenta divergência a menor no valor de R\$ 15.236,16 em relação ao constante no grupo de contas de obrigações fiscais de curto prazo do Balanço Patrimonial da Unidade, de acordo com consulta realizada no sistema SIGGO em 14/10/2019, mesma data de emissão do Balancete Contábil de encerramento.

Acrescente-se que, em razão da ausência de conciliação contábil de saldos de contas ativas e passivas da Unidade, relativamente a exercícios anteriores, o IPREV-DF informou, no contexto da Solicitação de Informações nº 07/2019, a instauração de sindicância, para apurar eventual responsabilidade funcional no âmbito do Instituto (Nota Técnica 17, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97), a qual permanecia em processamento no momento dos trabalhos de campo.

Em sede de manifestação ao IAC nº 47/2021, no contexto do Despacho IPREV /DIAF/COFIN, de 26/11/2021, o IPREV/DF informa haver determinado à Diretoria de Finanças da Autarquia a análise da consistência e integridade do saldo contábil referido no presente subitem, razão qual se mantêm as recomendações constantes naquele Informativo.

### **Causa**

#### **Em 2018:**

Inação administrativa no âmbito financeiro-contábil, visando à liquidação de obrigações derivadas de exercício anteriores.

### **Consequência**

Permanência de obrigações de curto prazo sem o respectivo pagamento.

### **Recomendação**



**Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal:**

- R.4) Proceder à regularização contábil do saldo referido no presente subitem.
- R.5) Manter planilha eletrônica atualizada de seus credores e respectivos saldos a título de restos a pagar processados e não processados.

**2.9 - AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE SALDOS CREDORES**

Classificação da falha: Média

**Fato**

A análise das obrigações de curto e longo prazos da Unidade revelou a permanência de saldos credores não conciliados (Circulante) nas seguintes contas contábeis, relacionadas na tabela abaixo:

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO EM R\$</b>
218810409 – Depósitos de Terceiros	26.738,81
218810436 – Ordens Bancárias Canceladas- Exercícios Anteriores	172.328,51
218919833 – Pessoa Física sem Vínculo	58.400,21
<b>TOTAL</b>	<b>345.438,32</b>

Acrescente-se que as obrigações de curto prazo incluíam ainda os seguintes saldos credores a débito junto ao Governo do Distrito Federal:

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO EM R\$</b>
218820111 - IR na Fonte	3.779.414,68
218820201 – Valores Retidos	168.758,90
218827030 – Valores Outros Órgãos GDF	15.995,34
<b>TOTAL</b>	<b>3.964.168,92</b>

Registre-se que, em razão da ausência de conciliação contábil de saldos de contas ativas e passivas da Unidade, relativamente a exercícios anteriores, o IPREV-DF informou, no contexto da Solicitação de Informações nº 07/2019, a instauração de sindicância, para apurar

eventual responsabilidade funcional no âmbito do Instituto (Nota Técnica 17, processo SEI nº 00480-00006090/2019-97), a qual permanecia em processamento no momento dos trabalhos de campo.

Em sede de manifestação ao IAC nº 47/2021, no contexto do Despacho IPREV /DIAF/COFIN, de 26/11/2021, o IPREV/DF informa haver determinado à Diretoria de Finanças da Autarquia a análise da consistência e integridade do saldo contábil referido no presente subitem, razão qual se mantêm as recomendações constantes naquele Informativo.

### **Causa**

#### **Em 2018:**

Inação administrativa no âmbito de rotinas contábeis.

### **Consequência**

Risco de inconsistência das demonstrações financeiras.

### **Recomendação**

#### **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal:**

R.6) Proceder à regularização contábil do saldo referido no presente subitem.

### **3 - CONCLUSÃO**

<b>DIMENSÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Contábil	2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9	Média

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 29 /12/2021, conforme art. 5º do Decreto N° 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal N° 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.

---



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **C3620CAC.587B869E.854A46EC.23FB0E42**

---